

## **ANEXO A**

**Participação de países exportadores individuais no total de exportações líquidas dos países participantes da Conferência das**

Nações Unidas sobre Borracha Natural de 1978  
fixada para os objetivos do Artigo 61

Percentual\*

Bolívia	0,081
Índia	0,199
Indonésia	25,387
Líberia	2,551
Malásia	48,218
Nigéria	1,313
Papua — Nova Guiné	0,150
Filipinas	0,018
Cingapura	4,406
Sri Lanka	4,367
Tailândia	12,004
República Unida dos Camarões	0,514
Zaire	0,792
<b>TOTAL</b>	<b>100,000</b>

\* As participações são percentagens sobre o total das exportações líquidas de borracha natural no período de cinco anos compreendidos entre 1974 e 1978.

**ANEXO B**

*Participação de países importadores individuais e grupos de países no total das importações líquidas dos países participantes da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural de 1978, fixada para os objetivos do Artigo 61*

Percentual\*

Argélia	0,081
Austrália	1,467
Áustria	0,683
Brasil	1,836
Bulgária	0,394
Canadá	2,934
China	7,707
Checoslováquia	1,810
Equador	0,050
Egito	0,097
Comunidade Econômica Européia	23,283
Bélgica/Luxemburgo	0,772
Dinamarca	0,171
França	5,428
República Federal da Alemanha	6,435
Irlanda	0,273
Itália	4,150
Países Baixos	0,733
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	5,321
Finlândia	0,226
República Democrática Alemã	1,258
Gana	0,141
Guatemala	0,070
Hungria	0,534
Iraque	0,051
Japão	10,780
Madagascar	0,000
Malta	0,000
México	1,325
Marrocos	0,150
Nova Zelândia	0,291
Noruega	0,094
Panamá	0,000
Peru	0,225
Polônia	1,980
República da Coréia	3,189
Romênia	1,529
Somália	0,000
Espanha	3,178
Suécia	0,439
Suíça	0,122
República Árabe Síria	0,014
Tunísia	0,008
Turquia	0,758

União das Repúlicas Socialistas Soviéticas	7,148
Estados Unidos da América	24,756
Uruguai	0,117
Venezuela	0,306
Iugoslávia	0,969
<b>TOTAL</b>	<b>100,000</b>

\* As participações são percentagens sobre o total de importações líquidas de borracha natural no período de três anos que compreende os anos de 1976, 1977 e 1978.

## ANEXO C

### *Custo do Estoque Regulador segundo estimativas do Presidente da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural de 1978*

Em circunstâncias normais, os custos de aquisição e de operação do Estoque Regulador de 550.000 toneladas podem ser calculados multiplicando-se esse valor pelo preço disparador inferior de 168 centavos Malásio/Cingapurense por quilograma e adicionando-se mais 10 por cento.